

EDITAL Nº 03 DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2010 DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS (IFMG)

O Reitor do Instituto Federal de Minas Gerais, Caio Mário Bueno Silva, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de 08 de outubro a 17 de novembro de 2009, as inscrições para os cursos técnicos na modalidade PROEJA do 1º Processo Seletivo, com validade para o 1º semestre letivo de 2010.

DOS CURSOS TÉCNICOS – PROEJA

Os cursos oferecidos têm como objetivo formar profissionais aptos a exercer atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente ao nível médio. Para isso, conjugam conhecimentos técnicos com uma prática pedagógica que privilegia a resolução de problemas, com foco no desenvolvimento da autonomia do sujeito.

1. DAS VAGAS

1.1 INTEGRADO COM ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA: Para este curso, é necessário que o candidato tenha obrigatoriamente concluído o Ensino Fundamental. Para se inscrever, o candidato deverá ter, no mínimo, 17 (dezesete) anos de idade, completos até a data da matrícula.

1.2 O número de vagas apresentado no Quadro 1 representa o número mínimo de vagas oferecido por curso, podendo ser aumentado, a critério da Instituição, cabendo à Comissão Permanente de Vestibular e Processo Seletivo (COPEVES) locais convocar os candidatos excedentes.

QUADRO 1

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	PERÍODO	DURAÇÃO
BAMBUÍ	Técnico em Açúcar e Alcool	Integrado	30	Noturno	Três anos
CONGONHAS	Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	40	Noturno	Três anos
OURO PRETO	Joalheria	Integrado	24	Noturno	Três anos e meio
	Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	25	Noturno	Três anos
TOTAL			119		

1.3 O número total de vagas ofertadas pelo IFMG para os cursos técnicos na modalidade EJA é de 119.

2. DO PROCEDIMENTO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será feita pela Internet, no sítio <http://www.ifmg.edu.br>.

2.1.1 Serão disponibilizados espaços físicos nos *campi* para que os interessados possam efetuar sua inscrição, sendo que esses espaços funcionarão nos dias úteis, de acordo com os horários de cada campus, conforme o Quadro 2.

QUADRO 2

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
BAMBUÍ	Fazenda Varginha, Km 5, Estrada Bambuí/Medeiros – Zona Rural CEP: 38900-000 Bambuí/MG. Site: www.cefetbambui.edu.br Netfor Telecomunicações Globais Ltda – Filial Bambuí Rua Getúlio Vargas, 173 - Centro	7h às 11h e 13h às 17h Na Netfor: 8h às 18h
CONGONHAS	Rua Michael Pereira de Souza, 3007 – Campinho CEP: 36415-000 Congonhas/MG ADECOR (Júlia Kubitschek, 585 – Centro) www.ifmg.edu.br/congonhas	8h às 12h e 14h às 18h Na ADECOR: 14h às 18h
OURO PRETO	Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bauxita – CEP: 35400-000 – Ouro Preto/MG. Site: www.cefetop.edu.br	8h às 11h e 14h às 19h

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o 1º Processo Seletivo 2010 estarão abertas entre os dias 08/10/2009 e 17/11/2009.

3.2 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal o correto preenchimento *on-line* da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico e a observância de todas as informações contidas.

3.3 O candidato com necessidades especiais, ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá informar a sua necessidade no ato da inscrição para que a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVES) tome as providências cabíveis para a realização da prova.

3.4 Os documentos comprobatórios tais como laudos médicos ou documentos equivalentes, devem ser encaminhados (pessoalmente ou via correio) para a coordenação local das COPEVES dos *campi* para o qual o candidato se inscreveu até último dia de inscrição.

3.5 O candidato poderá alterar os dados informados pela internet até o dia 16/11/2009. A partir dessa data, não será permitido, em hipótese alguma, alterações nos dados da inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá verificar, no sítio <http://www.ifmg.edu.br>, entre os dias 04/10/2009 e 10/12/2009, se a sua inscrição foi confirmada e deverá imprimir o cartão de inscrição. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a coordenação da COPEVE do campus para o qual fez a inscrição.

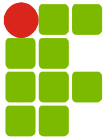
5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Documento de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Reservista e Carteira Profissional emitida pelo respectivo conselho.

b) CPF do candidato.

6. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Para a educação profissional técnica de nível médio na modalidade PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos –, o candidato selecionado deverá ter concluído o Ensino Fundamental e ter, no mínimo, 17 anos de idade para efeito de matrícula.



7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para ingresso nos cursos técnicos na modalidade PROEJA será através da aplicação de um questionário no qual haverá questões de ordem econômica, social e conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e Matemática, no valor de cem pontos.

7.2 O questionário será aplicado, no dia 13 de dezembro de 2009, de 8h às 12h. A distribuição dos critérios está especificada no quadro 3.

QUADRO 3

Critério	Nº de questões	Valor (pontos)
Perfil socioeconômico	30	80
Língua Portuguesa	10	10
Matemática	10	10
Total		100

7.3 As informações prestadas no perfil socioeconômico deverão ser comprovadas por meio da apresentação de documentação específica. A relação dos documentos, o prazo e o local de entrega destes estarão indicados no questionário aplicado no dia do exame de seleção.

8. DOS LOCAIS

8.1 Os questionários serão aplicados nas seguintes localidades do estado de Minas Gerais:

CAMPI: BAMBUÍ, CONGONHAS, FORMIGA, OURO PRETO, SÃO JOÃO EVANGELISTA.

DEMAIS LOCALIDADES: CACHOEIRA DO CAMPO, CAPELINHA, DIAMANTINA, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, ITABIRA, ITABIRITO, ITAMARANDIBA, ITAOBIM, LAVRAS, MARIANA, NOVO CRUZEIRO, SÃO GOTARDO.

OBS.: O ENDEREÇO COMPLETO SERÁ DISPONIBILIZADO NO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO QUE PODERÁ SER CONSULTADO NO PERÍODO DE 23/11 A 05/12 DE 2009.

8.2 A aplicação do questionário, em quaisquer localidades descritas, está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) candidatos efetivamente inscritos.

8.3 Caso haja necessidade de aplicação do questionário em outra localidade, o candidato será informado através do sítio www.ifmg.edu.br, com antecedência, do endereço em que deverá apresentar-se.

8.4 No caso de mudança de localidade, esta será divulgada pela internet, no sítio <http://www.ifmg.edu.br>, no período de 23 a 27 de novembro de 2009.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação do questionário com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.

8.6 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o início da aplicação do questionário, ficando estes automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8.7 Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes do início das provas.

8.8 O candidato que não comparecer à aplicação do questionário no dia, horário e local indicado em seu cartão de inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.9 No caso de motivo grave de saúde que não existisse no ato da inscrição que exija condições especiais para fazer a prova, o candidato ou seu responsável legal deverá informar a sua necessidade à coordenação local da COPEVE, comprovando-a através de laudo médico ou documento equivalente, até 48 horas antes do início da prova.

8.10 Durante a aplicação do questionário, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos que constará de verificação do documento de identificação e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.

8.10.1 O candidato que se negar a ser identificado terá seu questionário anulado e, conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo.

8.11 Ao IFMG reserva-se o direito de alterar o local, horário e as datas de aplicação do questionário, responsabilizando-se, contudo, por divulgar, em sua página eletrônica na Internet, com a devida antecedência.

8.12 O candidato somente terá acesso ao local de aplicação do questionário mediante apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identificação com o qual fez a inscrição. Esses deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para os fiscais de sala, durante todo o período de aplicação do questionário.

8.13 O candidato deverá permanecer no local de aplicação do questionário por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início da aplicação.

8.14 De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a aplicação do questionário.

8.15 Somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, durante a aplicação do questionário.

8.16 Durante a aplicação do questionário é vedado ao candidato a utilização de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza, sob pena de ser retirado do local e ter seu questionário anulado.

8.17 É vedada, também, ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a aplicação do questionário.

8.18 Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta no Cartão de Respostas.

8.18.1 Os candidatos terão suas respostas anuladas se, no Cartão de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for insuficiente para o reconhecimento desta pelo sistema de leitura óptica.

8.19 Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas.

8.20 Para preencher o Cartão de Respostas, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica azul ou preta.

8.21 O candidato deverá assinar a folha de presença e o cartão de respostas, nas quais consta o número de sua inscrição.

8.22 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte antes do início da aplicação do questionário.

8.23 As COPEVES não se responsabilizarão por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais não autorizados, nos locais de aplicação.

8.24 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação dos questionários.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado, a partir do dia 08/01/2009, no sítio <http://www.ifmg.edu.br> e nos campi do IFMG.



a) Primeira chamada

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá entre os dias 18 e 21 de janeiro de 2010. Os horários e locais estão especificados no quadro 4.

b) Segunda chamada

O candidato deverá ficar atento à convocação da segunda chamada, caso seja necessária, que ocorrerá entre os dias 25 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2010. Os horários e locais estão especificados no quadro 4.

QUADRO 4

CAMPUS	HORÁRIO	DIA
BAMBUÍ	7h às 11h e 13h às 17h	20 e 21/01/2010 – 1ª Chamada 25/01/2010 – 2ª Chamada
CONGONHAS	Na ADECON: 14h às 18h (Av. Júlia Kubitschek, 585 – Centro)	18 a 20/01/2010 – 1ª Chamada 25 a 29/01/2010 – 2ª Chamada
OURO PRETO	14h às 20h	18 a 20/01/2010 – 1ª Chamada 01 a 05/02/2010 – 2ª Chamada

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- Histórico Escolar (caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, original e fotocópia;
- Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação, original e fotocópia;
- CPF do próprio candidato, original e fotocópia;
- Título de Eleitor, com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado, original e fotocópia, para os maiores de 18 anos;
- Documentos relativos ao serviço militar, original e fotocópia, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Duas fotos 3x4 recentes.

11.2 Somente será aceita pelos *campi* a cópia do histórico escolar acompanhada do documento original, sendo que este não será retido, em hipótese alguma.

11.3 O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e documento de identidade com foto.

11.4 Quando o requerimento de matrícula for feito por terceiros, a procuração ficará em poder da Diretoria de Ensino dos *campi*.

11.5 Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia do documento de identidade.

11.6 Quando o requerimento de matrícula não for feito pelos pais ou responsáveis legais, deverá ser apresentada procuração registrada em cartório assinada por estes com firma reconhecida (ficará em poder da Diretoria de Ensino dos *campi*) e documento de identidade com foto.

11.7 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar os documentos indicados neste edital.

11.8 Os candidatos não convocados em segunda chamada deverão ficar atentos para a possibilidade de estarem presentes em futuras convocações, que serão afixadas nos *campi* e no sítio <http://www.ifmg.edu.br> e dos *campi*.

11.9 No ano/semestre de ingresso do aluno novato dos *campi*, não será permitido o trancamento de matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nos Cartões de Respostas e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFMG.

12.3 Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação da lista dos aprovados, não serão concedidos recursos de qualquer natureza ou revisão de resultados.

12.4 A inscrição do candidato implica aceitação de todos os termos deste Edital.

12.5 Os Cartões de Respostas dos candidatos serão de propriedade das COPEVES, que darão a eles a destinação que lhes convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo/2010.

12.6 As COPEVES não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

12.7 O IFMG, no exercício da autonomia didático-científica e administrativa, poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.

12.8 Atos de indisciplina praticados durante a aplicação do questionário serão julgados pelas COPEVES, que poderão excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelas COPEVES.

Publique-se.

08 de Outubro de 2009.

Prof. Caio Mário Bueno Silva
Reitor do Instituto Federal Minas Gerais